



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pela Sr(a). CLECI APARECIDA VERONEZI, Prefeita Municipal de Rancho Queimado, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 62/2022, Processo Administrativo nº 25/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **REFLETORES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO**, especificados no(s) item(ns) no Anexo I do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 25/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as

| ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA | Razão Social: Neuza Silveira dos Santos Eireli CNPJ: 31.254.425/0001-50 Endereço: Rod. Admar Gonzaga, 3771, Bairro Itacorubi Florianópolis/SC, CEP 88.034-0001 Nome do Representante: Neuza Silveira dos Santos Telefone: (48) 99631-9882/ e-mail:valdeli.cs@gmail.com | | | | |
|-----------------------------|---|---------|--|----------------------|-------------------|
| | QTDE | UN. | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1 | 20 | Unidade | Refletor blindado de LED com potência mínima de 180 W, lente com ângulo de abertura de 90°, fluxo luminoso de no | 840,00 | 16.800,00 |

Assinado por 2 pessoas: NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS e CLECI APARECIDA VERONEZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ranchoqueimado.tdoc.com.br/verificacao/97F2-6532-ECB5-1525> e informe o código 97F2-6532-ECB5-1525



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | mínimo 20.000 (vinte mil) lúmens, garantia mínima de 3 (três) anos, índice de proteção mínima IP65, luminária pronta para fixação em perfil ‘U’, temperatura da cor 5.000 K (luz branca), tensão de funcionamento de 220V. | | |
|--|--|--|--|--|--|

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16º do Decreto 7.892/2013, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 25 de julho de 2022, em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

Rancho Queimado, 25 de julho de 2022.

CLECI APARECIDA VERONEZI

Município de Rancho Queimado

Contratante

NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS

Neuza Silveira dos Santos Eireli

Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97F2-6532-ECB5-1525

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI (CNPJ 31.254.425/0001-50) VIA PORTADOR NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS (CPF 463.XXX.XXX-20) em 25/07/2022 16:41:37 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI (CNPJ 31.254.425/0001-50) VIA PORTADOR NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS (CPF 463.XXX.XXX-20) em 25/07/2022 16:41:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI (CNPJ 31.254.425/0001-50) VIA PORTADOR NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS (CPF 463.XXX.XXX-20) em 25/07/2022 16:42:09 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI (CNPJ 31.254.425/0001-50) VIA PORTADOR NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS (CPF 463.XXX.XXX-20) em 25/07/2022 16:42:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLECI APARECIDA VERONEZI (CPF 024.XXX.XXX-74) em 26/07/2022 08:54:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ranchoqueimado.1doc.com.br/verificacao/97F2-6532-ECB5-1525>